

# Resolução nº 103



SERVICÓ DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

# RESOLUÇÃO Nº 103

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

OBJETO: Abre crédito especial de R\$ 4.500.000,00

Data de apresentação: 27/5/65 Data de leitura 28/5/65

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	28/5/65	sim	
Finanças e Fiscalização	28/5/65	sim	
Viação e Obras			
Agríc./Pecuária Ind/c Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 28/5/65 Unanidades: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 28/5/65 Unanidades: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 31 de maio de 1965

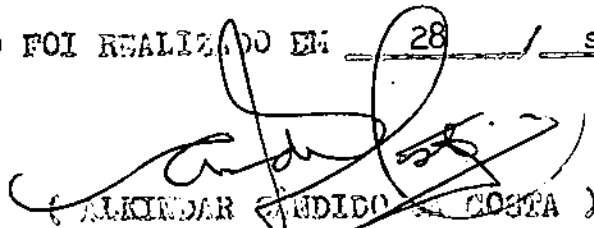
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém quatro folhas numeradas de 01 a 04

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 28 / setembro / 1967

  
(ALCINDAR JOSÉ COSTA)  
\*Chefe da Secretaria\*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-108	FL. 01	<i>[Handwritten mark]</i>

200

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10.

Ementa:- Abre crédito especial de Cr\$4.500.000,

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu -  
promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º:- Para atender o previsto no artigo 1º da  
Resolução nº 85/63 com a relação dada pela Resolução nº -  
97/65, fica aberto o crédito especial de Cr\$4.500.000, (   
quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) até sua total  
aplicação.

§ Único: Fica anulado na verba 3.000 -3.100 3.110-09  
do orçamento vigente, a importância de Cr\$4.500.000 (qua-  
tro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e que constitui o  
recurso para abertura do presente crédito especial.

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta da-  
ta, revogando-se as disposições em contrário .

Sala Getúlio Vargas, 27 de maio de 1965

COMISSÃO EXECUTIVA:-

*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: O presente projeto representa o atendimento  
à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, constante do ofício  
432/65 de 22/4/1965.

*Requerimento de urgência  
anexo ao Projeto de Reso-  
lucão nº 009/65.  
U.R. 31/05/65  
Rita*

Aprovado em <sup>1.ª</sup> 28.05.65 Disc. 28.05.65

*R. Ribeiro*  
Secretário

Aprovados os pareceres verbais  
da Comissão Justiça e

Finanças  
*R. Ribeiro* 28/05/65

Resolução  
n.º 103  
de 31-05-65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.  
Funcionário *Dama*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

201

Of. nº 432/65

Em, 22 de abril de 1965.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-103	FL. 02	L.

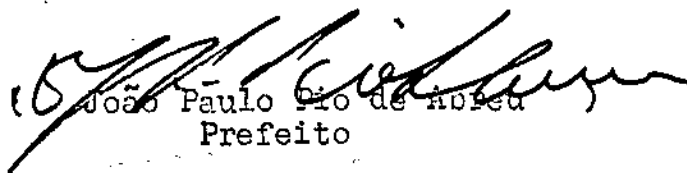
Senhor Presidente:

A Resolução dessa Egrégia Câmara que houve por bem representar os subsídios do Prefeito Municipal não forneceu o crédito necessário, o que se faz mister seja feito, uma vez que a verba respectiva se acha esgotada.

Ocorre-nos lembrar a V.Exa. que os recursos financeiros poderão ser destacados das verbas 3.000,3.100 e 3.140-09, do Departamento de Fazenda.

Aguardamos, assim as prontas providências dêsse Legislativo para o fornecimento dos recursos, no montante de cr\$4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Atenciosamente,

  
João Paulo Pio de Abreu  
Prefeito

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Leonel Dacol  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a =

LIDO - Em 29 / 04 / 1985

~~Alhuay~~

As Comissas:

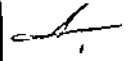
Justiça Municipal  
28.05.85  
Financeira

Duval 29/4

Parcerias Verbais 65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

= Estado do Rio de Janeiro =

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-103	FL. 03	

RESOLUÇÃO Nº 103

Ementa: "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.500.000,"

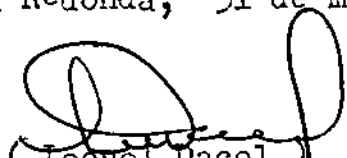
A Câmara Municipal de Volta Redonda e eu  
promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Para atender o previsto -  
no artigo 1º da Resolução nº 85/63 com a redação dada pela  
Resolução nº 97/65, fica aberto o crédito especial de Cr\$.  
Cr\$ 4.500.000, (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)  
até sua total aplicação.

§ Único - Fica anulado na verba 3.000  
-3.100 3.140-09 do orçamento vigente, a importância de Cr\$.  
Cr\$ 4.500.000, (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).  
e que constitui o recurso para abertura do presente crédito  
especial.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em  
vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 1965

  
( Leonel Dacol )  
Presidente

( José Domingos de Macêdo )  
1º Secretário